

EDITAL Nº 59/2011

PROCESSO SELETIVO 2011/2º SEMESTRE – CURSOS SUPERIORES – SiSU

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos superiores do IFPR

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme Edital Nº 52, de 10 de junho de 2010, torna públicos os procedimentos para ocupação de vagas nos cursos superiores através da Lista de Espera do SiSU:

Art. 1º – Convoca-se os candidatos da lista de espera no cursos superiores do IFPR a participarem de uma reunião no campus em que concorre à vaga no dia **14 de julho de 2011** nos seguintes endereços e horários:

§ 1º - CAMPUS CURITIBA - Auditório do Campus Curitiba, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1474, Guabirota, **às 9h do dia 14 de julho de 2011**, para os candidatos ao curso de Ciências Contábeis.

§ 2º – CAMPUS PALMAS – Auditório do Campus Palmas, situado na Rodovia PRT 280 Trevo da Codapar Palmas - PR, **às 14h do dia 14 de julho de 2011**, para os candidatos aos cursos de Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Agrônômica e Química.

Art. 2º – Os candidatos interessados em efetuar matrícula, ou seus representantes deverão comparecer à reunião citada no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º – A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

Art. 4º - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no artigo 1º deste Edital, por este motivo solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

Art. 5º - Durante a reunião citada no artigo 1º será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera para cada curso, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis nos cursos sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

Parágrafo Único – Os candidatos da lista de espera são classificados em lista única pelo SiSU a partir da pontuação no ENEM 2010, excluídas as ações afirmativas adotadas pelo IFPR durante as 2 (duas) chamadas do SiSU – 2011/2º.

Art. 6º – Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 4.1 (Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações) do Termo de Participação no SiSU. Os candidatos que não portarem

toda a documentação exigida perderão o direito à vaga:

- a)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- c)** Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada) ou carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- d)** Documento que contenha o número do CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- e)** Entregar declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- f)** Uma foto 3x4 recente.
- g)** Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

Art. 7º – Os candidatos que não comparecerem à reunião prevista no artigo 1º ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer à vaga.

Art. 8º – Os candidatos presentes na reunião prevista no artigo 1º que não forem chamados para realizar matrícula no momento, poderão manifestar seu interesse em permanecer na lista de espera do curso do IFPR para o qual se inscreveram, a qual poderá ser utilizada pelo IFPR em caso de abertura de vaga nos cursos em tempo hábil para ser efetuada nova chamada oral, divulgada através de Edital próprio publicado no site do IFPR.

Art. 9º – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário da reunião.

Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Prof. Ezequiel Westphal
Pró-Reitor de Ensino